



# **FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ – FEMEJU**

FUNDADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1963

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA - DF - LEI 2.447 DE 24/09/99

Circular nº 001/2020 - FEMEJU

Brasília, 12 de março de 2020.

## **Ref.: SUSPENSÃO DA EQUIPE E CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL 2020**

Prezados,

Conforme Circular nº3/2020 da Confederação Brasileira de Judô – CBJ, estão suspensos todos os eventos do Calendário Nacional CBJ até o dia 30 de abril de 2020, em vista dos recentes desdobramentos da pandemia de COVID-19 (coronavírus) no Brasil.

Por efeito, a Equipe do Distrito Federal formada para participar do Campeonato Brasileiro Região IV, que ocorreria em Campo Verde/MT, nos dias 03 a 05 de abril, também está suspensa.

Caso ocorra o Campeonato Brasileiro Região IV, será formada uma nova equipe, de acordo com os seguintes critérios:

- **SUB 13 e SUB 15**

Primeiro do Ranking é o dono da vaga, seletiva para escolher o segundo representante na categoria de peso.

- **SUB 18, SUB 21 e SÊNIOR**

Primeiro e segundo do Ranking são donos das vagas, seletiva para escolha da terceira vaga.

Caso não seja realizado o Campeonato Regional e tenhamos apenas as fases finais de cada classe:

- Ocorrerá seletiva para a escolha, na qual o 1º lugar do Ranking FEMEJU e o 1º lugar do Campeonato Estadual esperarão pelos outros adversários na pule final (confronto entre 4 atletas) para a escolha do representante no Campeonato Brasileiro Fase Final.
- As duas vagas extras serão escolhidas pelos critérios técnicos dos dois últimos anos.
- Classe Sênior mediante regulamento CBJ.

Atenciosamente,



Luiz Gonzaga Filho

PRESIDENTE